

Apresento a vossa excelencia nos termos do art. 31, inciso I, e na forma do art. 44, inciso I, todos do regimento interno desta casa de leis, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que envie a esta Camara um projeto de lei para determinar a reserva de percentual dos cargos e empregos publicos para as pessoas deficientes, nos termos do que dispoe o art. 96, § 2, da lei organica do municipio de Borebi.